

OFÍCIO Nº 231205.151107/PRES/SANEATINS

Palmas, 17 de janeiro de 2024

A Vossa Excelência,

Vereador Charles Souza**Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional**

Av. Murilo Braga nº 1847 – Centro

Porto Nacional - TO

Assunto: Revisão Tarifária do Município de Porto Nacional**Ref.:** OF. GAB. PRES. Nº 097/2023

Exmo. Sr. Presidente,

A **Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins** ("BRK | Saneatins" ou "Concessionária") vem, respeitosamente, em face do Requerimento em epígrafe, por meio do qual o Exmo. Vereador Sr. Tony Andrade solicita a revisão tarifária da BRK | Saneatins, bem como a revisão dos reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico no Município de Porto Nacional, informar e esclarecer o que segue.

Inicialmente, cumpre informar que a Lei Estadual 1.017/1998 instituiu a prestação regionalizada dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Estado do Tocantins, autorizando a prática de tarifa unificada, buscando assegurar subsídios cruzados entre os Municípios. Para assegurar a prestação regionalizada, houve a uniformização do controle e regulação dos serviços, de forma que as competências de planejamento, de regulação e de fiscalização dos serviços de saneamento foram atribuídas à Agência Tocantinense de Regulação ("ATR"), como consta no art. 4º, IV da Lei Estadual 1.758/2007 e como previsto nos contratos de concessão celebrados com os Municípios.

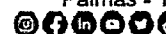
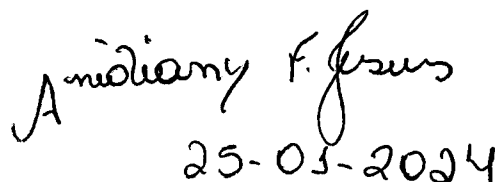
A definição do valor da tarifa praticada pela Concessionária aconteceu após processo administrativo que se iniciou em 2017 com a participação da Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia ("FUNDACE"). Além dos aprofundados estudos realizados, o processo também contou com (i) consulta pública, (ii) audiência pública, (iii) reunião pelo Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de

Página 1 de 2

BRK SANEATINS

312 Sul, Av. LO 05

Palmas - TO - CEP 77021 200

 @brkambiental
25-01-2024



Serviços Públicos, aprovando a revisão e (iv) apresentação de nota técnica pela ATR com as exposições e justificativas utilizadas na revisão. Findo o processo, foi divulgada a Resolução ATR nº 04/2021, que estabeleceu as tarifas hoje praticadas pela BRK | Saneatins.

No estudo anexo à Nota Técnica 02/2021/GRS/ATR, demonstrou-se que os valores adotados para as tarifas, bem como os reajustes anuais e os incrementos tarifários previstos, garantem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Com relação aos reajustes e revisões, a legislação e os contratos celebrados determinam a necessidade de se assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro (art. 9º, § 4º, da Lei nº 8.987), havendo previsão legal para a alteração tarifária (Lei 11.445/07, art. 11, IV, "b"). Nos termos do art. 6º Resolução ATR nº 04/2021, os reajustes de tarifa e dos preços dos serviços complementares acontecerão anualmente, por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA")

Assim, os valores das tarifas praticadas não são definidos pela BRK | Saneatins. O processo estabelecimento do valor da tarifa observa as regras previstas no contrato e o modelo regulatório, além de estudos técnicos que consideram uma série de indicadores, levando em conta a inflação, variação de preços de insumos que são essenciais para a prestação dos serviços.

A BRK | Saneatins reitera os votos de elevada estima e apreço e se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS

Página 2 de 2

BRK SANEATINS

312 Sul, Av. LO 05
Palmas - TO - CEP 77021 200

 @brkambiental

OFÍCIO N° 231205.151107_PRES_SANEATINS.pdf

Documento número #481027f0-d874-4b82-a6d4-cd7860537bda

Hash do documento original (SHA256): 317d725114bc32b35ec0e7dbddaaa289b5425510e46b1e79e1728c46ef9b7533

Assinaturas

✓ **Sandra Lucia Leal**
CPF: 244.222.902-15
Assinou em 22 jan 2024 às 20:54:40

Log

22 jan 2024, 18:00:25	Operador com email clicksign@redspark.io na Conta 246f868f-9db2-496f-ad59-93f94aa3f67e criou este documento número 481027f0-d874-4b82-a6d4-cd7860537bda. Data limite para assinatura do documento: 21 de fevereiro de 2024 (18:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
22 jan 2024, 18:00:26	Operador com email clicksign@redspark.io na Conta 246f868f-9db2-496f-ad59-93f94aa3f67e adicionou à Lista de Assinatura: sandralucia@brkambiental.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandra Lucia Leal e CPF 244.222.902-15.
22 jan 2024, 20:54:40	Sandra Lucia Leal assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandralucia@brkambiental.com.br. CPF informado: 244.222.902-15. IP: 163.116.230.117. Componente de assinatura versão 1.725.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
22 jan 2024, 20:54:40	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 481027f0-d874-4b82-a6d4-cd7860537bda.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 481027f0-d874-4b82-a6d4-cd7860537bda, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.